



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 2723 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

L I D O

10/08/11

10/08/11

Assessoria de Plenário

Ao Setor da Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CECF ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEB ☐ CAF ☐ CES ☐ CEDHCEDP
☐ CEDSCOTMAT

11/08/2011
pl Luiz Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNR 1, em frente ao Conjunto E, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNR 1, em frente ao Conjunto E, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações da comunidade do Setor QNR em Ceilândia, que aspiram ter um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado OLAIR FRANCISCO
PT do B

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2723/2011

Folha Nº 01 de 06

ASSISTÊNCIA DE PLANO E DISTRIB. 09/Ago/2011 15:17

Legenda 16899